



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 236 Sexta, 03 de agosto de 2018



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Licitação. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que procederá reabertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08.101/2018,** destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Municipal Aziz J. Chaer, conforme licitação nº 127/2018. A sessão Pública para realização do Pregão dar-se-á no dia 22/08/2018 às 09h00min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) a partir do dia 06/08/2018. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 01/08/2018. Fabrício Antônio de Araújo - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 03.004/2018.** Processo 95. Objeto: Concessão de uso remunerado da área destinada a instalação de lanchonete no terminal de passageiros do Aeroporto Romeu Zema. O Município de Araxá, comunica aos interessados que em virtude do processo em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 05/09/18 às 09:00 horas. Edital disponível: 06/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 11/07/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Pregão Presencial 08.025/2017. Processo 38.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Depósito de Materiais de Construção e Transportes Araxá LTDA ME, Divino Ferreira, E&V Transportes e Serviços LTDA ME, Ernani Lopes Rodrigues, Fábio Ferreira França, Gleisson Chaves Medina, Heider Fernandes Sobrinho, Horácio Ney Martins, José Humberto Caetano, Juliano César Moreira, Leandro Transportes ME, Lélcio Antônio de Oliveira ME, Leomar de Oliveira, Liliane Cristina Martins Moreira, Noel Dutra, Paulo Candido Rabelo, Simac Construções e Locações LTDA ME, Valmir Fernando da Silva, WLI Transportes e Serviços LTDA ME, Willian de Souza Santos, Wilmar Antônio dos Santos, firmam aditamento de contrato celebrado 03/04/17, reajustando o valor do quilômetro rodado, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 02/07/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Pregão Presencial 08.098/2018. Processo 122.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Tereza Marschal Martins EIRELI-ME, valor global: R\$ 17.200,00, firmam aquisição de ração canina para a manutenção do canil do Trigésimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar, conforme convênio de cooperação mútua nº 05/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Estado de Minas Gerais/PMMG/5 RPM/37 BPM. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 24/07/18.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001 .

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
AURICELI DE PAULA BORGES	871.520.886-91	RUA JOSE LEMOS TORRES S/N, GUILHERMINA V. CHAER - ARAXÁ/MG
BRAULINA MARIA PEREIRA - ESPOLIO	046.677.116-98	RUA IVAN MESQUITA 80, AEROPORTO - ARAXÁ/MG
BRUNO SOUZA LOPES	039.153.056-93	RUA CARLOS ALBERTO DA MOTA S/N, LOT.JARDIM EUROPA II - ARAXÁ/MG
DANIEL NATAL BOTELHO	416.962.206-53	RUA TEREZINHA PEREIRA 935, JOSE FERREIRA GUIMARAES - ARAXÁ/MG
ELIANA APARECIDA RIBEIRO	042.205.726-60	RUA JOSE RAIMUNDO ROQUE 145, FRANCISCO DUARTE - ARAXÁ/MG
ELISA DA TRINDADE CAMPOS	860.876.066-53	RUA FRANCISCA MARIA DA COSTA 180 A, AMAZONAS - ARAXÁ/MG
ELISANGELA ADRIANA ARAUJO MOURA	028.472.876-47	RUA ALYRIO TEIXEIRA 125, PAO DE AÇUCAR - ARAXÁ/MG
FABIO HUMBERTO CAIXETA	446.544.216-53	RUA JULIANO ALVES PEREIRA 65, LOT. NOVO HORIZONTE PEP-10 - ARAXÁ/MG
GEOVANI GERALDO DE MORAES	767.486.346-87	RUA TEREZA GUIMARAES NATAL 130, BOA VISTA - ARAXÁ/MG
GERALDO VALERIO - ESPOLIO	211.959.606-97	RUA ROBERTO BORGES 25, LEBLOM - ARAXÁ/MG
GILBERTO GONCALVES RIBEIRO	377.958.978-86	RUA AMADOR CARNEIRO DE MELO 845, LOT. PARQUE DAS MANGABEIRAS - ARAXÁ/MG
GUILHERME ADOLFO DE AGUIAR SCARPELINI	853.825.076-00	AVN VEREADOR JOAO SENNA 445 APTO 102, CENTRO - ARAXÁ/MG
HELIO CARDOSO - ESPOLIO	043.870.156-91	RUA ARGENTINA 31, SANTO ANTONIO - ARAXÁ/MG
HERCULES MIGUEL DE OLIVEIRA	068.476.966-21	RUA ROMEU CASTRO ALVES 580 CASA 1, SILVERIA - ARAXÁ/MG
HUILHAS JUBERTO DA SILVA	724.613.066-72	RUA ANTONIO ROSSI 120, DOMINGOS ZEMA - ARAXÁ/MG
JOCICLEY LOURO NERES	988.607.981-91	RUA JOSE RAIMUNDO ROQUE 95, FRANCISCO DUARTE - ARAXÁ/MG
LAZARA MARIA BERNARDES - ESPOLIO	585.657.956-91	RUA ALBERTO CASTRO ALVES 135, FRANCISCO DUARTE - ARAXÁ/MG
LEONARDO FERREIRA	002.753.786-24	RUA LEODORA MACHADO 175, SAO DOMINGOS - ARAXÁ/MG
LUCIENE DE SOUZA JERÔNIMO	664.319.566-72	RUA OLEGARIA DE ALMEIDA COSTA 385, ANA PINTO DE ALMEIDA - ARAXÁ/MG
MARCO ANTONIO DE CASTRO	320.675.936-68	RUA WAGNER TADEU DE RESENDE 30, NOVO SAO GERALDO - ARAXÁ/MG
MARIA AUXILIADORA PINTO - ESPOLIO	902.934.366-49	RUA JUVELINO ALVES BITTENCOURT 600, LEDA BARCELOS - ARAXÁ/MG
MARIA DO ROSARIO SILVEIRA	828.500.386-87	RUA ELIA RODRIGUES DA SILVA 35, ODILON JOSE CARNEIRO - ARAXÁ/MG
MARIA MADALENA MARCELINO	446.876.136-91	AVN ANTONIO MAIA RIOS 220, ALVORADA - ARAXÁ/MG
MARIANGELA CUNHA BRUNO	955.397.436-87	RUA IRMAS FRANCISCANAS 85, ANA ANTONIA - ARAXÁ/MG
MIRIAM APARECIDA MOREIRA	058.819.316-02	RUA VANDERLEY PEREIRA FRANÇA 140, NOVO SANTO ANTONIO - ARAXÁ/MG
NIVALDO SOUZA PEREIRA	422.490.406-30	AVN DR PEDRO DE PAULA LEMOS 145, DOMINGOS ZEMA - ARAXÁ/MG
PAULO ROGERIO ALVES DE SOUZA	515.433.896-00	RUA DAS TURQUESAS 3, LAMARTINE - ARAXÁ/MG
REJANE MARIA DA SILVA	787.474.306-72	RUA HERMOGENES DE PAULA NASCIMENTO 60, ANA PINTO DE ALMEIDA - ARAXÁ/MG
SANDRA HELENA DA SILVA DE PAULA	036.922.876-66	RUA SANTA CATARINA 385, SAO GERALDO - ARAXÁ/MG

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. MARIA APARECIDA RIOS, Procuradora-Geral do Município, NOTIFICA o Sr MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR, residente e domiciliado a Rua João Batista Fernandes, n. 501, Bairro João Pinheiro, Araxá/MG; CASA DO BOM SAMARITANO e GENEROSA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, ambos com endereço a Rua José Passos Oliveira, n. 335, Abolição, Araxá/MG; para recolherem o débito de R\$ 3.479,43, referente aos autos do TC n. 36/2014, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital. Araxá, 24 de Julho de 2018. (a) Maria Aparecida Rios - Procuradora-Geral do Município

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Sra. MARLENE APOLINÁRIO DA SILVA, Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial do Município de Araxá, nos termos do Decreto n. 1.952, de 14 de Janeiro de 2016, NOTIFICA o Sr MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR, residente e domiciliado a Rua João Batista Fernandes, n. 501, Bairro João Pinheiro, Araxá/MG; ASSOCIAÇÃO BOS PROVIDÊNCIA, sito a Av. Sebastião Ferreira Pinto, n. 615, Bairro Salomão Drummond, Araxá/MG; EDISON GOMES DO NASCIMENTO, residente e domiciliado a Rua Erminda Soares de Lourdes, n. 935, Salomão Drummond, Araxá/MG; para se manifestarem nos autos da TCE n. 02/003/2018, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital. Araxá, 24 de Julho de 2018. (a) Marlene Apolinário da Silva - Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
14ª Convocacao	1338	EDILAINE LETICIA DA SILVA	13308817	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	38
14ª Convocacao	4436	RAFAELA GOMES RODRIGUES	14731852	ASSISTENTE TECNICO EM ADMINISTRACAO I	1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
1ª convocação	380	MARCELI MOREIRA DA SILVA	14980091	VIGILANTE	1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Adjunção da servidora CLAUDILENE GOULART, firmado em 18 de julho de 2018.

**PARTES:** O Município de Araxá e o Município de Tapira.  
**OBJETO:** A adjunção da servidora CLAUDILENE GOULART, fica prorrogada pelo período de um ano, contados de 01 de agosto de 2018, podendo ser renovada por conveniência dos convenientes, ouvida a servidora adjunta.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após a sua assinatura.

#### DECRETO Nº 481 - DE 20 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O USO DO CENTRO ESPORTIVO ÁLVARO MANEIRA, ANTIGO ARAXÁ TÊNIS CLUBE, E ESTIPULA O PREÇO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, CONSIDERANDO que as estruturas do Centro Esportivo Álvaro Maneira foram reformadas e ampliadas para servirem como espaço público para a prática de esportes e lazer à comunidade Araxaense; CONSIDERANDO a necessidade de planejamento em função da incapacidade de receber frequentadores concomitantemente em número além da capacidade de segurança; CONSIDERANDO que pressupõe uma livre vontade do particular em ter acesso a estas instalações oferecidas pelo Município, com a manifestação expressa de sua intenção em usufruir dos referidos espaços, podendo ser considerado que existe uma relação contratual entre as partes; CONSIDERANDO que as receitas de uso de patrimônio público são receitas originárias, não necessariamente previstas no orçamento; CONSIDERANDO o enunciado pela súmula 545 do STF, "preços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e tem sua cobrança condicionada a prévia autorização orçamentária, em relação à lei que as instituiu."

CONSIDERANDO enfim, o disposto no artigo 393, e seu parágrafo único, da Lei nº 3.983 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001, o Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do CENTRO ESPORTIVO ÁLVARO MANEIRA, antigo Araxá Tênis Clube - ATC.

Art. 2º. A utilização do Centro Esportivo será efetuada mediante o pagamento de Preço Público do ingresso, que fica estipulado da seguinte forma:

Crianças - Qualquer dia: R\$ 5,00 (Cinco reais)  
Adultos: Dias de semana: R\$10,00 (Dez reais)  
Adultos: Sábados, domingos e feriados: R\$ 20,00 (Vinte reais)

Parágrafo primeiro. Os preços dos ingressos poderão ser pagos mediante emissão de DAM (Documento de Arrecadação Fiscal), no site da Prefeitura Municipal e pagamento em instituições bancárias e casas lotéricas.

Parágrafo Segundo. Após quitadas as guias serão trocadas pelos ingressos na sede do Centro Esportivo, para apresentação na portaria quando da entrada.

Parágrafo Terceiro. Os valores estabelecidos no caput deste artigo serão revistos no prazo de 180 dias, para adequação aos respectivos custos, conforme parágrafo único do artigo 393, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Poderá, a critério da Administração, o uso das quadras e piscinas ser gratuito em horários reservados às escolas públicas e ou associações, e para realização de competições esportivas ou eventos de interesse público.

Art. 4º. O uso do Clube será regulamentado e disciplinado pelas normas de seu Regimento Interno.

Art. 5º. O uso do bar existente no local será objeto de concessão administrativa de uso, mediante processo licitatório.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

#### REGIMENTO INTERNO DO CENTRO ESPORTIVO ÁLVARO MANEIRA

Estabelece as normas para uso das instalações do CENTRO ESPORTIVO ÁLVARO MANEIRA, conforme disposto no Decreto nº 481 de 20 de Julho de 2018.

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do CENTRO ESPORTIVO ÁLVARO MANEIRA, equi



incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GASPAR DA SILVA SOARES, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R3.01.006.0050.001, localizado na RUA CELIDONIO AFONSECA E SILVA, 337, Bairro JOAO RIBEIRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JERONIMO RODRIGUES DO NASCIMENTO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.040.0070.001, localizado na RUA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS, 25 Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE CARLOS BARRETO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.207.0076.001 localizado na RUA JOAQUIM GERALDO FILHO, 821 Bairro OROZINO TEIXEIRA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LACY GONCALVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R3.03.045.0270.001, localizado na RUA DORVALINO PEREIRA BORGES, 343Bairro PEDRO PEZZUTTI, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.002/2018.** O Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG, torna público a abertura de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arquitetura e engenharia para a execução de revisão dos projetos da sede do IPREMA e elaboração dos projetos arquitetônico, de paisagismo e urbanismo da área remanescente do lote da futura sede do IPREMA, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Abertura: 22/08/18 às 13:00h. Edital disponível:07/08/18. Informações: 0(34)3662-5435. André Luis da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG – 02/08/18.

#### PORTARIA 073/2018

Dispõe sobre extinção de Pensão por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 06/06/2018 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2018 4 00066 181 0039165 32, a Pensão concedida a JOANA DARC CORREIA, CPF 063.904.756-40, concedida mediante o processo 04.001/2011, através da Portaria nº 007/2011, de 20/01/2011. Araxá/MG, 23 de julho de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

#### PORTARIA 074/2018

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. André Luis da Silva, Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 404, de 06 de setembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Municipal de Araxá - IPREMA, os servidores abaixo relacionados:

presente edital, MARIA FERNANDA FERREIRA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.046.0246.001, localizado na RUA CHICO PORFIRIO, 82 Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA JULIA DE OLIVEIRA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.353.0120.001, localizado na RUA ANTONIO MARTINS FERREIRA, 10 Bairro ANA PINTO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PHILIPPE DAVID LEMOS DE LIMA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.192.0017.001, localizado na AVN SARA VÉRAS MATARIM, 550 Bairro PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SERGIO LUIS DE PAULA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.287.0200.001 localizado na RUA SEBASTIAO MARCELINO, 135 Bairro DOMINGOS ZEMA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WELLINGTON R DAS DORES PAIXAO, sem qualificação, localizado na AV IMBIARA, EM FRENTE AO POSTO ZEMA Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 219 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

PREGOEIRO  
EVELYN FLORENCE FARIA CORREA  
EQUIPE DE APOIO  
JUSSARA LÚCIA DE OLIVEIRA  
JOÃO ANTERO RIBEIRO  
ROSÂNGELA GUIMARÃES  
KENIA CRISTINA PAIVA

Art. 2º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;  
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;  
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;  
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;  
V - a adjudicação da proposta de menor preço;  
VI - a elaboração de ata;  
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;  
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e  
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 4.724/2005 e Decreto Municipal nº 404/2005 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá/MG, 26 de julho de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO nº. 032 de 01 de agosto de 2018.

Convocação da primeira candidata suplente, aprovada no Processo Seletivo Unificado de Conselheiros Tutelares de 2015, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, durante o período de 20 dias, a contar da data 10 de agosto 2018, para cobrir o período de férias de uma conselheira tutelar de Araxá - MG e dá outras providências; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, nos termos do inciso IV do art. 62 da lei nº 6.087/2011, considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Unificado de Conselheiros Tutelares realizado em 2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Convocar a primeira candidata suplente, Sr.ª Corina Silva de Moura, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar durante período de 20 dias, a contar da data 10/08/2018 até 29/08/2018, para cobrir o período de férias da conselheira tutelar, Sr.ª Doriane Alves Ribeiro.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Araxá – MG, 01 de agosto de 2018.

**Cristiane Gonçalves Pereira**  
**Presidente do CMDCA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

#### “Edital de Notificação de Remoção de Veículos Abandonados em Via Pública”

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, cumprindo determinação do CTB, artigo 26, II e da Lei Municipal 6.496 de 17 de outubro de 2013 e, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação pessoal, vem pelo presente Edital NOTIFICAR o proprietário do veículo abaixo relacionado para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação retirar seu veículo do logradouro público, sob as penas da Lei.

GNF - 9656	MG	GM	Monza	88	R. Fernando de Noronha, Nº 170	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018
GNB - 4568	MG	GM	Monza	85	R. Fernando de Noronha, Nº 250	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018
CLN - 11 81	MG	Renault	CLIO	97	R.Pernambuco, Nº 2465	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018
GLR - 07 19	MG	GM	Monza	87	R.Pernambuco, Nº 1750	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Cadastro de Dispensação de Retinóides

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/1826-75

Endereço: Av, Imbiara, 651  
Cadastro nº. 013/2018  
Araxá (MG), 26 de julho de 2018.

**Magaly dos Santos**  
**Vigilância Sanitária Municipal**

## FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ** – extrato de contrato - Pregão Presencial 5.002/2018, contrato celebrado com Bruno Lelis de Souza Faria 05554968643, no valor global de R\$ 13.000,00, para prestação de serviços de gestão, apoio administrativo e técnico para acompanhamento do projeto de restauração do Museu Históri-

co de Araxá – Dona Beja, junto ao MINC com captação de recursos via Lei Rouanet, vigência até 31/12/18. Régia Mara

Côrtes de Aguiar, Presidente – 01/08/2018.